|  |
| --- |
| **Formulário de Declaração AVSEC para Processos de Serviços Aéreos** |
|
| *Para o preenchimento adequado deste Formulário, veja as instruções presentes no seguinte sítio eletrônico:*[*https://www.anac.gov.br/assuntos/setor-regulado/aerodromos/avsec/operador-aereo-1/operador-aereo-1*](https://www.anac.gov.br/assuntos/setor-regulado/aerodromos/avsec/operador-aereo-1/operador-aereo-1) |
| De acordo com o Código Brasileiro de Aeronáutica, Lei nº 7565, de 19 de dezembro de 1986, e nos termos do Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº 108, venho apresentar informações relativas à AVSEC, no âmbito de processo de serviços aéreos. |
| **INCLUSÃO DE MEDIDAS DE SEGURANÇA E PROCEDIMENTOS ALTERNATIVOS** |
| ***( )*** | Declaro que cumprirei a Instrução Suplementar nº 108 na íntegra, especificamente em sua versão em vigor, qual seja, **IS nº 108-001G**, no que diz respeito aos itens aplicáveis à classe do operador aéreo, e não irei implementar medidas adicionais de segurança ou procedimentos alternativos à **IS nº 108-001G**. |
| ***( )*** | Declaro que irei implementar inclusão de medidas de segurança ou procedimentos alternativos à **IS nº 108-001G**. *Neste caso, a inclusão de medidas de segurança e procedimentos alternativos devem ser apresentados seguindo instruções presentes no seguinte sítio eletrônico:* [*http://www.anac.gov.br/assuntos/setor-regulado/aerodromos/avsec/operador-aereo-1/operador-aereo-1*](http://www.anac.gov.br/assuntos/setor-regulado/aerodromos/avsec/operador-aereo-1/operador-aereo-1)*.* *Destaca-se que, nessa situação, as inclusões de medidas de segurança ou procedimentos alternativos só podem ser adotadas após publicação da Portaria de aprovação pela ANAC, conforme dispõe o item 5.2.1 da Instrução Suplementar em vigor publicada pela ANAC,* ***IS nº 108-001G****. Portanto, nesse caso específico, a* ***IS nº 108-001G*** *deve ser cumprida na íntegra enquanto não houver a publicação da aprovação da Listagem de Inclusão de Medidas de Segurança e Procedimentos Alternativos*.  |
| **DECLARAÇÕES** |
| 1. Declaro ter acesso e estou ciente do conteúdo da versão Reservada da **IS nº 108-001G**.
 |
| 1. Declaro ter conhecimento da versão em vigor do RBAC 108, qual seja, **RBAC nº 108 EMD 06**, item 108.255, que versa sobre a necessidade de implementação do Programa de Segurança do Operador Aéreo (PSOA), e da **IS de nº 108-001G**, que especifica este Programa.
 |
| 1. Declaro que o operador aéreo designará, em âmbito local, profissional(is) capacitado(s) de acordo com requisitos estabelecidos em normatização específica sobre a matéria, responsável(is) por supervisionar a execução dos controles de segurança referidos no **RBAC nº 108 EMD 06**, garantir implementação das atribuições do operador aéreo nas ações de contingência e participar das atividades pertinentes a AVSEC, quando for necessário, a critério do operador do aeroporto, Além disso, ao menos um profissional referido anteriormente, atuará no aeródromo nos horários em que a empresa estiver operando, e participará das reuniões da Comissão de Segurança Aeroportuária (CSA), conforme RBAC 108.13 (d)(1).
 |
| **Operador Aéreo (Nome Empresarial)** |  |
| **Representante legal (Nome):** |  |
| **Representante legal (CPF):** |  |
| **Local e data:** |  |
| **Assinatura do Representante Legal:** |  |
| *Os campos abaixo são de preenchimento obrigatório para processos de Outorga/Renovação de Autorização/Concessão para Exploração de Serviços Aéreos.**No caso de processos de Habilitação de Empresa Estrangeira para Voos Não Regulares, os campos abaixo são de preenchimento obrigatório, caso o Representante Legal indicado acima* ***não*** *tenha acesso à versão restrita da Instrução Suplementar em vigor publicada pela ANAC (****IS nº 108-001G****).* |
| **Responsável pela AVSEC (Nome):** |  |
| **Responsável pela AVSEC (CPF):** |  |
| **Assinatura do Responsável pela AVSEC** |  |
| **E-mail do Responsável pela AVSEC:** |  |